

**LEI N.º 1952/2012.  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 150.600,00 (Cento e Cinquenta Mil e Seiscentos Reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANÇAS</b>	
	<b>.0003 COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL</b>	
<b>04.122.0003.2.002.00</b>	<b>MANUT.GABINETE,SECRET.ADMINST.FINANÇAS</b>	
(12)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>45.000,00</b>
(13)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	<b>3.500,00</b>
(678)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxílio alimentação	<b>1.000,00</b>
	<b>.0003 COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL</b>	
<b>28.843.0003.0.001.00</b>	<b>PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRAT.RESGATADA</b>	
(20)3.4.6.9.0.71.00	1 Principal da Dívida Contratual Resgatada	<b>10.000,00</b>
	<b>.0003 COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL</b>	
<b>28.846.0003.0.002.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTR.PASEP</b>	
(22)3.3.3.9.0.47.00	1 Obrigações Tributária e Contributivas	<b>4.000,00</b>
	<b>02.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0020 FUNDEB</b>	
<b>2.361.0020.2.003.00</b>	<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-60%</b>	
(610)3.3.1.9.0.11.00	2 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>2.200,00</b>
(612)3.3.1.9.0.13.00	2 Obrigações Patronais	<b>8.200,00</b>
	<b>.0021 ENSINO REGULAR</b>	
<b>2.361.0021.2.003.00</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(26)3.3.3.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	<b>4.000,00</b>
	<b>.0020 FUNDEB</b>	
<b>12.365.0020.2.029.00</b>	<b>MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB-40%</b>	
(48)3.3.1.9.0.13.00	2 Obrigações Patronais	<b>2.500,00</b>

<b>02.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>.0034</b>	<b>ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL</b>		
<b>10.301.0034.2.021.00</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.</b>		
(70)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais		<b>24.000,00</b>
<b>02.05</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>.0007</b>	<b>VIAS URBANAS</b>		
<b>15.451.0007.2.011.00</b>	<b>MANUT. RUAS E AVENIDAS</b>		
(90)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		<b>11.000,00</b>
(222)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais		<b>2.300,00</b>
<b>.0011</b>	<b>SANEAMENTO GERAL</b>		
<b>17.512.0011.2.016.00</b>	<b>MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS</b>		
(112)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		<b>13.700,00</b>
(86)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais		<b>3.200,00</b>
(114)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		<b>200,00</b>
<b>.0016</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>		
<b>26.782.0016.2.018.00</b>	<b>MANUT.SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-SMER</b>		
(121)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas		<b>2.800,00</b>
<b>02.06</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>.0018</b>	<b>ASSISTÊNCIA</b>		
<b>08.243.0018.2.008.00</b>	<b>MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>		
(126)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas		<b>3.000,00</b>
<b>.0018</b>	<b>ASSISTÊNCIA</b>		
<b>08.244.0018.2.010.00</b>	<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>		
(130)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>150.600,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, sera utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 150.600,00 ( Cento e Cinquenta Mil e Seiscentos Reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

<b>(-)</b>		<b>ANULAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.01</b>	<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANÇAS</b>		
<b>.0003</b>	<b>COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL</b>		
<b>04.122.003.02.002.00</b>	<b>MANUT. GABINETE, SECRET. ADMINST.FINANÇAS</b>		
(11)3.3.3.9.0.09.00	1 Salário Família		<b>500,00</b>
(18)3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente		<b>3.000,00</b>
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>.0020</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>2.361.0020.2.003.00</b>	<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-40%</b>		
(611)3.3.1.9.0.11.00	2 Vencimentos e vantagens fixas		<b>9.000,00</b>

(614)3.3.1.9.0.13.00	2	Obrigações Patronais	3.000,00
(617)3.3.3.9.0.30.00	2	Material de Consumo	6.000,00
<b>12.365.0020.2.007</b>	<b>.0020</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
		<b>MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB-60%</b>	
(39)3.1.3.9.0.09.00	2	Salário Família	700,00
<b>2.361.0021.2.003.00</b>	<b>.0021</b>	<b>ENSINO REGULAR</b>	
		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(29)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>12.365.0020.2.029.00</b>	<b>.0020</b>	<b>FUNDEB</b>	
		<b>MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%</b>	
(46)3.1.1.9.0.09.00	2	Salário Família	1.000,00
<b>12.365.0024.2.006.00</b>	<b>.0024</b>	<b>CRECHE</b>	
		<b>MANUT.CRECHE MUNICIPAL</b>	
(67)3.3.3.9.0.09.00	1	Salário Família	350,00
(40)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e vantagens fixas	1.000,00
<b>12.365.046.1.1066.00</b>	<b>.0046</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE</b>	
		<b>CONSTRUÇÃO ESCOLA CRECHE</b>	
(820)3.4.4.9.0.51.00	5	Obras e Instalações	3.580,00
<b>02.03</b>		<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>27.812.0029.2.009.00</b>	<b>.0029</b>	<b>DESPORTO AMADOR</b>	
		<b>MANUT.SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT</b>	
(60)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
<b>02.04</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0034.2.021.00</b>	<b>.0034</b>	<b>ASSITÊNCIA MEDICA E ABULATORIAL</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.</b>	
(63)3.3.1.9.0.09.00	1	Salário Família	500,00
(325)3.3.1.9.0.09.00	2	Salário Família	2.000,00
	<b>.0038</b>	<b>ASSISTÊNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
(82)3.3.1.9.0.09.00	1	Salário Família	1.000,00
(83)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
(87)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	1.000,00
(209)3.3.3.9.0.14.00	1	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
(210)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
(211)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
(72)3.4.4.9.0.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>.0007</b>	<b>VIAS URBANAS</b>	
<b>15.451.0007.1.007.00</b>		<b>RECAP.PAVIMENT.E CONSERV.VIAS PUBLICAS</b>	
(422)3.4.4.9.0.51.00	1	Obras e Instalações	17.000,00
<b>15.451.0007.2.011.00</b>	<b>.0007</b>	<b>VIAS URBANAS</b>	
		<b>MANUT.RUAS E AVENIDAS</b>	
(89)3.3.1.9.0.09.00	1	Salário Família	1.000,00
(235)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio Alimentação	500,00
	<b>.0008</b>	<b>LIMPEZA PUBLICA</b>	

<b>15.451.0008.2.012.00</b>	<b>MANUT.SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA</b>	
(263)3.3.1.9.0.09.00	1 Salário Família	500,00
(94)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	19.960,00
(261)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	270,00
(95)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de consumo	5.000,00
(96)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
(97)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
(262)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxílio alimentação	540,00
(793)3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	
	<b>.0010 PARQUES E JARDINS</b>	
<b>15.452.0010.2.014.00</b>	<b>MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS</b>	
(103)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de consumo	5.000,00
(105)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
(264)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxílio Alimentação	300,00
(552)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações	13.000,00
	<b>.0011 SANEAMENTO GERAL</b>	
<b>17.512.0011.1.005.00</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>	
(111)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações	1.000,00
	<b>.0011 SANEAMENTO GERAL</b>	
<b>17.512.0011.2.016.00</b>	<b>MANUT.SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS</b>	
(829)3.3.1.9.0.09.00	1 Salário Família	700,00
	<b>.0015 TERMINAL RODOVIÁRIOS</b>	
<b>26.782.0015.2.017.00</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
(137)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxílio Alimentação	300,00
	<b>.0016 ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0016.2.018.00</b>	<b>MANUT.DO S.M.E.R</b>	
(120)3.3.1.9.0.09.00	1 Salário Família	400,00
(123)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.600,00
(125)3.3.3.9.0.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>02.06</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>.0018 ASSISTÊNCIA</b>	
<b>08.243.0018.2.008.00</b>	<b>MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>	
(182)3.3.3.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	1.000,00
(189)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxílio Alimentação	1.000,00
<b>02.07</b>	<b>SETOR AGROPECUÁRIOS</b>	
	<b>13 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>20.606.0013.2.026.00</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>	
(267)3.3.3.9.0.14.00	1 Diárias Pessoal Civil	1.000,00
(355)3.3.1.9.0.36.00	1 Outros Serviços Pessoa Física	1.000,00
(133)3.3.1.9.0.39.00	1 Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
	<b>.0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>28.846.0999.0.999.00</b>	<b>MANUT.DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
(23)9.9.9.9.99.00.00	1 Reserva de Contingência	1.900,00
	<b>TOTAL DAS REDUÇÕES PARCIAIS E TOTAIS</b>	<b>150.600,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 31 de Outubro de 2.012.

**ANTONIO POLETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA**